



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

Lei nº 828/97

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar o imóvel s/nº, localizado na Av. Pedro Francelino da Silva, Vila Caraibeiras, Tacaratu - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar o imóvel s/nº, localizado na Av. Pedro Francelino da Silva, Vila Caraibeiras, medindo:

- Frente: medindo 42 metros;
- Fundos: medindo 60 metros;
- Lados: medindo 60 metros;

Art. 2º - O imóvel desapropriado terá como objetivo a construção de currais e matadouro público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 1997.